

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano II - Edição nº 00292 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
008E13FE23F6DD81B8FB9C7D4642E673

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- DECRETOS FINANCEIROS

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**DECRETO Nº 29 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

**Dotações Suplementares:****070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.50.43.00 / 1661 - SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**080000 - INFRAESTRUTURA****2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

**090000 - SAUDE****2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Suplementado: 140.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

4.4.90.51.00 / 1541 - OBRAS E INSTALACOES	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

### 080000 - INFRAESTRUTURA

#### 1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 04 de junho de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO Nº 30 DE 10 DE JUNHO DE 2024

#### Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 080000 - INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 1799 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 / 1701 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO Nº 31 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 681.001,48 (Seiscentos e oitenta e um mil e um reais e quarenta e oito centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 681.001,48 (Seiscentos e oitenta e um mil e um reais e quarenta e oito centavos) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares:

#### 040000 - ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

##### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>

#### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.025 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.029 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 1661 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00**

### 080000 - INFRAESTRUTURA

#### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.93.00 / 1701 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 340.001,48

**Total por Ação: 340.001,48**

#### 2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 440.001,48**

### 090000 - SAUDE

#### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

**Total por Ação: 80.000,00**

#### 2.051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00**

**Total Suplementado: 681.001,48**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 420.001,48

**Total por Ação: 420.001,48**

**Total por Unidade Orçamentária: 420.001,48**

### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2.029 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00**

### 080000 - INFRAESTRUTURA

#### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES 260.000,00

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total por Ação: 260.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 260.000,00

Total Anulado: 681.001,48

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO Nº 32 DE 12 DE JUNHO DE 2024

#### Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	150.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1701 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito